



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR DARLENE MILHOMEM VIEIRA, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BARRA DO CORDA II/MA, PELO QUE SEGUE:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI**, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 00.059.311/0057-80** com sede na Rua Simplício Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante nestes termos denominadas **LOCATÁRIO E LOCADOR**, respectivamente, o primeiro representado pela Senhora **EDILENA ERROURÉ TORINO**, Coordenadora Regional, portadora do RG nº 041265852010-0/SSP-MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela **PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023**, e a segunda pela Senhora **DARLENE MILHOMEM VIEIRA**, portadora do **CPF: 476.780.623-20**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08743.000572/2010-97 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 277/2010**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do **Contrato Nº 277/2010**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** e **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **277/2010** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2025 a 09/12/2026 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **277/2010** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000174/2014-66.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO (6,51%)
R\$ 2.642,48 - mensal	R\$ 2.814,50 (dois mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
R\$ 31.709,78 - anual	R\$ 33.774,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais)

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 33.774,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais)**.

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.814,50 (dois mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ R\$ 33.774,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais)**, ocorrerá à contar de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; PTRES: 225450; FONTE:1000000000, Natureza de Despesa nº 339036, Ação 2000 - Administração da Unidade.

5.2. Nota Empenho 2025NE000007 - Darlene Milhomem Vieira (SEI nº 9196231) no valor de R\$ 31.710,67 (trinta e um mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
09/12/2025 a 31/12/2025	R\$ 2.814,50
01/01/2026 a 08/12/2026	R\$ 30.959,50
TOTAL GLOBAL : R\$ 33.774,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais)	

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz- MA ____ de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
LOCATÁRIO
EDILENA EH1 HUC TORINO KRIKATI
Portaria pessoal MGI/nº 69, de 03 de abril de 2023
Coordenadora Regional
FUNAI CR-MA

LOCADOR
DARLENE MILHOMEM VIEIRA
portadora do **CPF: 476.780.623-20**

Documento assinado digitalmente
 **DARLENE MILHOMEM VIEIRA**
Data: 29/10/2025 10:26:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh`huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 16/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9248334** e o código CRC **1FED9D07**.